



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N

Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.321 - EM 08 DE ABRIL DE 1994.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
A ABRIR À TESOUREARIA MUNICIPAL,
UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO
A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUIÉ,
NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Esporte - Adm. do Dep. de Esporte com a finalidade de conceder ajuda financeira à Associação Desportiva Jequieense.

Parágrafo Único - A ajuda supracitada será ~~no valor de CR\$12.000.000,00~~ de CR\$12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), e deverá ser concedida em 03 parcelas na seguinte distribuição:

I - abril/94 - CR\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais).

II- Maio/94 - CR\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais).

III- Junho/94 - CR\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - A ajuda financeira de que trata esta lei, somente será utilizada nas despesas de fomento e manutenção da referida sociedade beneficiária, vedadas quaisquer outras destinações.

Art. 3º - A instituição beneficiária deverá prestar contas regularmente, a cada mês, sobre os recursos aplicados, como condição para perceber a parcela subsequente.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para financiar a abertura de Crédito Especial de que trata esta Lei.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N

Tels. (073) 525-1563/1663

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 08 DE ABRIL DE 1994.

[Signature]
DR. ANTONIO LOMANTO JR.

= PREFEITO =

REGISTRADO	
sob número <u>1.321</u>	às fls. <u>—</u> do livro <u>LEI</u>
número <u>—</u>	<u>EM 08</u> de <u>ABRIL</u> de 19 <u>94</u>
Dir. <u>—</u> Divisão de Expediente	

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
REGISTRADO	
Sob número <u>—</u>	à fls. <u>149/149V</u> do livro <u>09</u>
número <u>1.321</u>	
Jequié, <u>09</u> de <u>Maio</u>	de 19 <u>94</u>
<i>[Signature]</i>	